



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 480 de 03 de junho de 2013

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam o art. 12, o seu § 4º e o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 12.772/2012, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001040/2013-62, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **EDGAR RICHTER**, matrícula SIAPE nº 0390906, ocupante do cargo de Mestre de edificações e infra-estrutura, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, pela conclusão de curso técnico em Eletrônica com relação direta com o Ambiente Organizacional Infra-estrutura.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 07/05/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. *481* DE *04* DE *junho* DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LUCIANO SANTOS CONSTANTIN RAPTOPOULOS, matrícula SIAPE nº 1508506, e DIEGO MOREIRA DE ARAÚJO CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1552593, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 188/2012, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa JR MIELLI COMERCIO E SERVICOS DE REPRESENTACAO COMERCIA, referente ao Pregão nº. 213/2012, objeto do Processo Administrativo nº 23063.002761/2012-17.

  
PROF. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 482 de 04 de junho de 2013.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, tendo em vista o disposto nos processos e memorandos abaixo discriminados e no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados:

**MARIA RENILDA NERY BARRETO** - mat. SIAPE nº 1190075


- Da Classe "D V" nível 2, para a Classe "D V" nível 3, a partir de 16/12/2012

Processo nº 23063.003309/2012-64 e Memorando CPPD nº 062/2013

**NARA MARIA CARLOS DE SANTANA** - mat. SIAPE nº 1644773

- Da Classe "D III" nível 3, para a Classe "D III" nível 4, a partir de 13/02/2013

Processo nº 23063.000792/2013-14 e Memorando nº 088/2013

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

Portaria nº 483 de 04 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23063.001204/2013-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 17/05/2013, pensão vitalícia de acordo com os §§ 2º, 7º e 8º do art. 40 da Constituição Federal alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº 10887/2004 e com os artigos 215, 216, 217, inciso I, alínea "a" e art. 218, todos da Lei nº 8112/90, a **OSVALDO BENVENUTO**, viúvo da ex-servidora DORA HELENA BAHIA BENVENUTO, matrícula/SIAPE n.º 390904, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 14, do Quadro Permanente deste Centro, falecida em 17/05/2013.

Art. 2º - O valor da pensão corresponde a 100% (cem por cento) dos proventos da ex-servidora, compostos das seguintes parcelas: provento básico correspondente aos Níveis e Padrão supracitados, 13% (treze por cento) a título de Anuênio determinado pelo art. 244 da Lei nº 8112/90, e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral  




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 424 de 04 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23063.001222/2013-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 20/05/2013, pensão vitalícia de acordo com os §§ 2º, 7º e 8º do art. 40 da Constituição Federal alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº 10887/2004 e com os artigos 215, 216, 217, inciso I, alínea "a" e art. 218, todos da Lei nº 8112/90, a **LUCIA CAETANO DO NASCIMENTO PINTO**, viúva do ex-servidor SÍRIO DE FREITAS PINTO, matrícula/SIAPE n.º 51022 ocupante do cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 10 do Quadro Permanente deste Centro, **falecido em 20/05/2013**.

Art. 2º - O valor da pensão corresponde a 100% (cem por cento) dos proventos do ex-servidor, compostos das seguintes parcelas: provento básico correspondente aos Níveis e Padrão supracitados, 18% (dezoito por cento) a título de Anuênio determinado pelo art. 244 da Lei nº 8112/90, Diferença de Proventos prevista no artigo 192 inciso II da Lei 8112/90, Diferença de Proventos instituído pelo artigo 22 da Lei nº 8216/91 e do vencimento básico complementar previsto pelo artigo 15 da Lei nº 11091/2005.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 485 , DE 04 DE JUNHO DE 2013

Indica o presidente do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação no âmbito do CEFET/RJ.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 812, publicada no D.O.U de 24 de junho de 2011 e tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 644, de 06 de setembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Indicar como presidente do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação (CETI) o Diretor da Diretoria de Administração e Planejamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
**DIRETOR-GERAL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 486 de 04 de junho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, nos termos da Lei nº 8.745/93, Lei 9849/99, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, e conforme consta do processo nº 23063.000989/2013-45

RESOLVE:

Homologar e tornar público o resultado final do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de Professor Temporário de que trata o Edital nº 005/2013 de 26 de abril de 2013, publicado no DOU de 30/04/2013 de acordo com a seguinte classificação:

**UNIDADE: MARACANÃ**

INSC.	NOME	ÁREA	GPT	GPD	NF	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
13	JOSEMIR NOGUEIRA TEIXEIRA	FILOSOFIA	7,95	9,50	8,88	APROVADO	1º
02	BARBARA ROMEIKA RODRIGUES MARQUES	FILOSOFIA	7,00	9,25	8,35	APROVADA	2º
09	AGNES D' ALEGRIA COSTA	FILOSOFIA	6,80	9,25	8,27	APROVADA	3º
05	MAURO ALVES DA COSTA	FILOSOFIA	9,10	7,50	8,14	APROVADO	4º
06	ANDRE LUIZ BENTES FERREIRA DA CRUZ	FILOSOFIA	9,00	6,50	7,50	APROVADO	5º

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº *487* de *06* de *junho* de *2013*.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000557/2013-34, de 20/03/2013, e tendo em vista o Memorando nº 106/2013, de 08/05/2013, do Sr. Presidente da CPPD,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe “D II” nível 4, para a Classe “D III” nível 1, a partir de 18/10/2012:

KÁTIA REGINA AZEVEDO PEREIRA DE SOUZA - mat. SIAPE nº 1528861.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 488 de 06 de junho de 2013.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000108/2013-96, de 21/01/2013, tendo em vista o Memorando nº 108/2013, de 09/05/2013, do Sr. Presidente da CPPD,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe “ADJUNTO” Nível 2, para a Classe “ADJUNTO” Nível 3, a partir de 30/12/2012:

JOÃO AMIN MOOR NETO - matr. SIAPE nº 1551826.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

Portaria nº *489* de *06* de *junho* de 2013

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12, o seu § 4º e o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 12.772/2012, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824/2006, e ainda o contido nos Processos nº 23063.000664/2013-62, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no percentual de 30 (trinta por cento), ao servidor **SILVIO PINTO CLEMENTINO**, matrícula SIAPE nº 390681, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 16, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com relação direta com o ambiente organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 26/03/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 190 DE 06 DE junho DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para atuarem como gestores do Contrato nº. 66/2013, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa RADIADORES REVELLES - PECAS E SERVICOS LTDA - ME, referente ao Pregão nº. 03/2013, objeto do Processo Administrativo nº 23063.000179/2013-99, obedecendo a seguinte distribuição:

I - Os servidores GABRIEL CORNELIO MOURA, matrícula SIAPE nº 1710597, e DARIO ANTONIO APARECIDO JACINTHO SANCHES, matrícula SIAPE nº 1710679, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do item 2.

II - Os servidores HAROLDO PEREIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 391323, e MARIA CHRISTINA PACHECO SANTOS, matrícula SIAPE nº 390534, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do item 3.

PROF. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 06 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nº 491 Art. 1º - Dispensar a servidora **ESTER DE ALBERGARIA GOMES PACHECO**, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1449235, do encargo de substituto do Chefe da Divisão de Cadastro, do Departamento de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Planejamento.

Nº 492 Art. 1º - Designar a servidora **ESTER DE ALBERGARIA GOMES PACHECO**, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1449235, para o encargo de substituto do Chefe da Divisão de Movimentação e Lotação, do Departamento de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Planejamento.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIA Nº 193 , DE 06 DE junho DE 2013**

Cria a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão do CEFET/RJ do exercício de 2013 e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 812, publicada no D.O.U de 24 de junho de 2011 e de acordo com a Lei nº 6.545, de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, a Lei nº 8.948, de dezembro de 1994, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão do CEFET/RJ (CERG) do exercício de 2013, presidida pelo Diretor de Gestão Estratégica e composta pelos Diretores Sistêmicos deste Centro.

Art. 2º As atribuições da CERG do CEFET/RJ são:

- I - coordenar a confecção do Relatório de Gestão (RG) do CEFET/RJ;
- II - mapear os responsáveis pelas informações que compõe o RG;
- III - consolidar as informações geradas pelo sistema CEFET/RJ;
- IV - promover a análise das informações que farão parte do RG;
- V - informar tempestivamente ao Diretor-Geral qualquer problema que ponha em risco a apresentação final do RG ao Conselho Diretor (CODIR).

Art. 3º Os trabalhos da CERG do CEFET/RJ serão regidos pelo seguinte calendário:

- I - levantamento dos dispositivos legais e dos dados necessários para o RG - até 15/10/2013;
- II - mapeamento das competências e responsabilidades sobre os dados - até 31/10/2013;
- III - envio dos dados dos departamentos e gerências para a Comissão, até 01/01/2014;
- IV - consolidação do RG, até 15/01/2014;
- V - envio para apreciação do CODIR, até 01/02/2014;
- VI - disponibilização do RG para criação do Processo de Prestação de Contas, até 01/03/2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
**DIRETOR-GERAL**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIA Nº 494 , DE 06 DE JUNHO DE 2013**

Aprova o disposto na Norma de Serviço nº 01,  
de 04 de junho de 2013.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 812, publicada no D.O.U de 24 de junho de 2011 e de acordo com a Lei nº 6.545, de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, a Lei nº 8.948, de dezembro de 1994, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovo o estabelecido na Norma de Serviço nº 01, de 04 de junho de 2013, nos termos do Anexo I, que entra em vigor a partir desta data.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
**DIRETOR-GERAL**



**Ministério de Educação**  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
Diretoria de Administração e Planejamento

## **ANEXO I**

### **NORMA DE SERVIÇO nº 01, DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre a instrução processual para remoção de servidores técnico-administrativos no contexto gerado pelo concurso decorrente da publicação da Portaria MEC nº 454, de 29 de maio de 2013.

O **Diretor de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18 do Estatuto do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, aprovado pelo Ministro de Estado da Educação, através da Portaria nº 3.796, de 1º de novembro de 2005, e

Considerando o estabelecido pela Resolução do Conselho Diretor nº 07/2010, de 12 de março de 2010, que estabelece os critérios de remoção no Centro;

Considerando a Portaria MEC nº 454, de 29 de maio de 2013, que autoriza a contratação de servidores técnico-administrativos pelo Centro;

Considerando a necessidade de se instruir corretamente os processos de remoção para consideração superior, resolve:

#### **Capítulo I DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º De acordo com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no seu art. 36:

*Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.*

Art. 2º A *chefia superior* é o Diretor Sistêmico, o Diretor de Unidade ou o Diretor-adjunto no qual o departamento do servidor interessado na remoção esteja subordinado. Este conceito é distinto da *chefia imediata* que é o superior hierárquico ao qual o servidor em questão se encontra subordinado.

Art. 3º A definição de *vaga disponível* é uma vaga de contratação via concurso público autorizada pela Portaria MEC nº 454, de 29 de maio de 2013 e destinada pela Direção-Geral à uma Diretoria Sistêmica, Diretoria de Unidade ou Diretoria Adjunta.

Art. 4º As remoções *ex officio* apresentam rito distinto e não são consideradas nesta Norma de Serviço.

#### **Capítulo II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º Existe a possibilidade de remoção por permuta, considerando a liberação de vaga disponível pela chefia superior cessionária.



**Ministério de Educação**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
Diretoria de Administração e Planejamento

Art. 6º A remoção só será realmente efetivada no momento da posse de candidato aprovado em concurso para a repartição cedente à uma vaga disponível.

Parágrafo único - a chefia superior cedente pode solicitar remoção imediata, independente e desvinculada do preenchimento da vaga disponível, através de despacho próprio.

**Capítulo III**  
**DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

Art. 7º Para fundamentar os critérios da consideração superior, respeitando os Artigos 4º e 5º do Regulamento aprovado pela Resolução do Conselho Diretor nº 07/2010, de 12 de março de 2010, o processo de remoção deverá ser instruído com:

I - solicitação de remoção a pedido justificada e fundamentada pelo servidor interessado, como preceituado no Art. 2º da Resolução do Conselho Diretor nº 07/2010;

II - parecer da chefia do Departamento cedente, considerando os prejuízos no pleno funcionamento do Departamento;

III- parecer da chefia superior da repartição cedente, fundamentando o interesse da Administração;

Parágrafo Único - No caso de remoção imediata, deve contar com a autorização expressa da chefia superior;

IV - parecer da chefia do Departamento cessionário, considerando os ganhos no pleno funcionamento do Departamento;

V - parecer da chefia superior cessionária, fundamentando o interesse da Administração;

Parágrafo Único: No caso de cessão de vaga disponível, o parecer deve contar com a indicação explícita da cessão de vaga;

VI - comprovante de residência do servidor interessado.

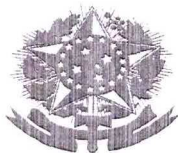
**Capítulo IV**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Os processos de remoção considerados nesta Norma de Serviço deverão ser protocolados até o prazo de 30 de junho de 2013.

  
Diego Carvalho

Diretor de Administração e Planejamento  
Matrícula SIAPE nº 1552593






**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 495 de 07 de junho de 2013.

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece o Art. 9º, inciso IX do estatuto,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Autorizar, "ad referendum" do Conselho Diretor, o recebimento como doação ao **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, o material cedido pela FAPERJ, conforme objeto do processo nº 23063.001211/2013-53.

  
Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta  
Vice - Diretor  
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

Portaria nº 496 de 07 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.000062/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 10 de junho de 2013 a 31 de julho de 2015, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, a **MARTA LUCIA AZEVEDO FERREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 1446706, Classe D III, Nível 02, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

*Maurício Saldanha Motta*

Vice - Diretor

CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 497 de 07 de junho de 2013

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam o art. 12, o seu § 4º e o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 12.772/2012, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001131/2013-06, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 15% (quinze por cento), ao servidor **DANIEL ALVES MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1696422, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03, pela conclusão de curso de Graduação com relação indireta com o Ambiente Organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 16/05/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

*Aurício Saldanha Motta*  
Vice - Diretor  
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 498 de 07 de junho de 2013

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam o art. 12, o seu § 4º e o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 12.772/2012, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001105/2013-70, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **JULIO RODRIGUES PINTO**, matrícula SIAPE nº 0439449, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, pela conclusão de curso de Pós-graduação com relação direta com todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 14/05/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

*Maurício Saldanha Motta*  
Vice - Diretor  
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 10 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,


RESOLVE:

Nº 499 Art. 1º - Dispensar, a partir de 03/06/2013, o servidor **GABRIEL WOOD CAMPOS JAMUS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1709472, da função de Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, do Departamento de Administração, da Diretoria de Administração e Planejamento, código FG-02.

Nº 500 Art. 1º - Designar o servidor **ANDRE GUSTAVO LIMA LINS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1696579, para a função de Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, do Departamento de Administração, da Diretoria de Administração e Planejamento, código FG-02.

  
Prof. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
Prof. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria de 10 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nº 501 Art. 1º Designar, a servidora **Magali da Rocha Martins**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0311284, para o encargo de substituto do Chefe da Divisão de Compras Diretas, do Departamento de Administração, da Diretoria de Administração e Planejamento.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 502 de 10 de junho de 2013

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, com o processo nº 23063.002997/2012-45, de 18/02/2013, e com o Memorando nº 096/2013, de 24/04/2013, do Sr. Presidente da CPPD, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe “D V” nível 1, para a Classe “D V” nível 2, a partir de 29/09/2012;

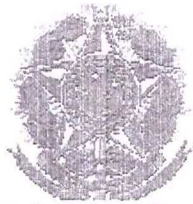
CLEZIO THADEU DE SOUZA DUTRA - mat. SIAPE nº 6390310

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

*Mauricio Saldanha Motta*

Vice - Diretor  
CEFET/RJ



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

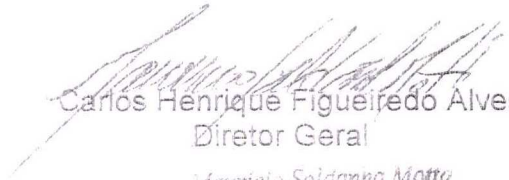
Portaria nº 503 de 11 de junho de 2013.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

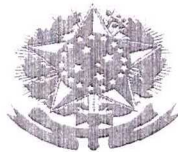
**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **MARCIO ANTELIO NEVES DA SILVA**, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE nº 1814941, para apresentar trabalho no *IEEE International Conference on Computer Supported Cooperative Work in Design (CSCWD 2013)*, em Whistler, Canadá, no período de 25 de junho a 01 de julho de 2013, com ônus limitado para o CEFET/RJ, conforme dados constantes do processo nº.23063.001122/2013-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice - Diretor  
CEFET/RJ




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 504 de 11 de junho de 2013.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece o Art. 9º, inciso IX do estatuto,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Autorizar, "ad referendum" do Conselho Diretor, o recebimento como doação ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, o material cedido pela FAPERJ – Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, conforme objeto do processo nº 23063.000566/2013-25.

  
Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice - Diretor  
CEFEY/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. *505* DE *11* DE *junho* DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir a servidora **LOURDES DE MARIA SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº **391153**, da função de gestora do Contrato nº. **01/2009**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **SOLAZER TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.003195/2008-76**, do Contrato nº. **61/2012**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.000976/2012-95**, do Contrato nº. **186/2010**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **OCEANO SERVIÇOS LTDA ME**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.002214/2010-61**, do Contrato nº. **187/2008**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **CMA ELEVADORES LTDA**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.003149/2008-77**, do Contrato nº. **147/2011**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **ELEVADORES IVIMAIA LTDA**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.001409/2011-75** e do Contrato nº. **152/2011**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **ELEVADORES IVIMAIA LTDA**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.001410/2011-08**.

Art. 2º - Designar o servidor **MARCOS VINÍCIUS TRIGO DA COSTA**, matrícula SIAPE nº **1772320**, como gestor dos Contratos nº **01/2009**, **61/2012** e **186/2010**.

Art. 3º - Designar o servidor **FRANCESCO CONTE**, matrícula SIAPE nº **1726416**, como gestor dos Contratos nº **187/2008**, **147/2011** e **152/2011**.

Art. 4º - Designar o servidor **RAPHAEL MIRANDA NUNES**, matrícula **SIAPÉ nº 1852850**, como substituto de gestor dos Contratos nº. **01/2009, 61/2012, 186/2010, 187/2008, 147/2011 e 152/2011**.



**PROF. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


Portaria nº 506 de 11 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.001123/2013-51,

**RESOLVE:**


Art. 1º - Conceder aposentadoria a **CLAUDIO ANTONIO DE ARAUJO**, matrícula/SIAPE n.º 51219, ocupante do cargo de Contramestre-Ofício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8.112/90 e da Diferença de Vencimentos instituída pelo art. 22 da Lei nº 8.216/1991.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

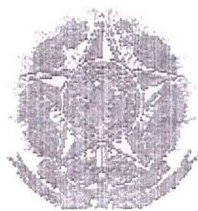
  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

*Mauricio Saldanha Motta*  
Vice - Diretor  
CEFET/RJ

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

*Mauricio Saldanha Motta*  
Vice - Diretor  
CEFET/RJ



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 507 de 18 de junho de 2013.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de ANA LUCIA DORNELES DE MELLO, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE nº 1644741, para apresentar trabalho na *IX Convención Internacional sobre Medio Ambiente y Desarrollo*, em Havana, Cuba, no período de 08 a 14 de julho de 2013, com CEFET/RJ, conforme dados constantes do processo nº.23063.0011301/2013-44.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves

Diretor Geral

Maurício Saldanha Motta

Vice - Diretor  
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº. 508 de 17 de junho de 2013

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Memorando nº. 018/2013, da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, que acrescentou o Art. 10-A à Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo discriminados:

- Do Padrão de Vencimento 14 para o Padrão de Vencimento 15, a partir de 03/06/2013:  
CÉSAR AUGUSTO DE SIMAS FERREIRA, Assistente em Administração, matr. SIAPE 391044;
- Do Padrão de Vencimento 14 para o Padrão de Vencimento 15, a partir de 16/06/2013:  
MARIA ANGÉLICA MIRANDA GUIMARÃES, Assistente em Administração, matr. SIAPE 390693;
- Do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3 , a partir de 02/06/2013:  
JOSIMERE COSTA RODRIGUES, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1789515;
- Do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3 , a partir de 17/06/2013:  
TANIA MARIA GÔMES DE MELLO, Bibliotecário-documentalista, matr. SIAPE 1791827.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta

Vice - Diretor  
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 18 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nº 509 Art. 1º - Dispensar o servidor **CESAR RENATO FERREIRA GAMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1449230, do encargo de Substituto do Chefe da Divisão de Infraestrutura da Informação, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração e Planejamento.

Nº 510 Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ FERNANDO VALENTIM GOLDSTEIN**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1645542, para o encargo de Substituto do Chefe da Divisão de Infraestrutura da Informação, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração e Planejamento.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

*Maurício Saldanha Motta*  
Vice - Diretor  
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

Portaria nº 511 de 18 de junho de 2013

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam o art. 12, o seu § 4º e o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 12.772/2012, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824/2006, e ainda o contido nos Processos nº 23063.001316/2013-11, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no percentual de 25 (vinte e cinco por cento), ao servidor **VITOR RICARDO MOREIRA VELASQUEZ**, matrícula SIAPE nº 1565886, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 02, pela conclusão de curso de Graduação com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 07/06/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

Portaria nº 512 de 18 de junho de 2013

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam o art. 12, o seu § 4º e o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 12.772/2012, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824/2006, e ainda o contido nos Processos nº 23063.001299/2013-11, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), à servidora **CAMILA AVELINO CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1853367, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, pela conclusão de curso de Mestrado com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 06/06/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 513 de 18 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.001088/2013-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **ELLEN GUIMARAES DUARTE DIAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível 4, matrícula/SIAPE n.º 0390612, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei n.º 8112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – prevista no artigo 62-A da Lei n.º 8112/90 e da Retribuição por Titulação criada pelos art. 117 da Lei n.º 11784/2008.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

Portaria nº 514 de 18 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.001254/2012-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de janeiro de 2014, o AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, a **FABIO SAMPAIO DE ALMEIDA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 1645446, Classe D I, Nível 03, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de um círculo grande e uma linha horizontal que atravessa o círculo, com o nome 'CH' escrito no meio.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 515 de 24 de junho de 2013.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 032/2013, datado de 24 de junho de 2013, da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação,**

**R E S O L V E:**

Art.1º – Designar a servidora Cristina Gomes de Souza, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1284191, para a função de Coordenador Local do Curso de Propriedade Intelectual e Inovação à Distância, de acordo com Edital nº 91/2013, da Diretoria de Educação à Distância do Instituto Federal do Paraná e Edital de Retificação nº 100/2013.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral

*Maurício Saldanha Motta*  
Vice - Diretor  
CEPET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

Portaria nº 516 de 24 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23063.001422/2013-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 18/05/2013, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8112/90, o servidor **VAGNER LUIZ COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Matrícula SIAPE nº 1102138, Classe B, Nível VI, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

*Maurício Saldanha Motta*  
Vice - Diretor  
CEFET/RJ

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

*Maurício Saldanha Motta*  
Vice - Diretor  
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 517 de 24 de junho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Deflagrar processo de consulta aos servidores e discentes das Unidades de Ensino Descentralizadas de Petrópolis, Nova Friburgo e Itaguaí, para, em seus âmbitos, escolherem, por votos diretos, o servidor a ser indicado à Direção-Geral para ocupar o cargo de Diretor da respectiva Unidade.

Art. 2º Divulgar as Normas anexas para a realização do processo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão, de natureza sistêmica, para, sob a presidência do primeiro, orientar os trabalhos do processo de consulta a partir da Unidade Maracanã:

- Maurício Saldanha Motta, Vice-Diretor
- Luiz Eduardo Laranjeira da Silva, Assessor da Direção-Geral
- Carlos Augusto Freitas Maciel, Chefe do DEDNA

§1º Designar os servidores abaixo para comporem as Comissões que conduzirão, em cada unidade, sob a orientação da Comissão de que trata o caput deste artigo, os trabalhos relativos ao processo de consulta:

Cg

**a) Unidade Petrópolis:**

- Luiz Paulo Colatto, SIAPE 1292595
- Luis Carlos dos Santos Coutinho Retondaro, SIAPE 1644815
- Felipe Wagner de Oliveira e Silva, SIAPE 1711172

**b) Unidade Nova Friburgo:**

- Dario Antônio Jacinto Sanches, SIAPE 1710679
- Alzemar da Silva Boy, SIAPE 1917135
- Leandro da Silva Gomes Cristóvão, SIAPE 1644781

**c) Unidade Itaguaí:**

- Jefferson Vicente da Costa, SIAPE 1098290
- Fernando Cesar Coelli, SIAPE 2413211
- Francisco Carlos Nipo da Silva, SIAPE 17659175

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Anexo à Portaria nº 517 de 24 de junho de 2013.

**NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA VISANDO A INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA O  
CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA**

**1. DAS ESTAPAS DO PROCESSO**

1.1. Para efeito da realização do processo de consulta, deverão ser observadas as seguintes etapas:

- a) Inscrição dos candidatos de cada UnED
- b) Homologação das inscrições
- c) Campanha dos candidatos
- d) Consulta à comunidade de cada UnED
- e) Apuração dos votos
- f) Indicação, à Direção-Geral do CEFET/RJ, dos candidatos vencedores em cada UnED
- e) Nomeação do Diretor de cada UnED

**2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1. Somente poderão se candidatar os docentes concursados, integrante da Carreira do Magistério do Quadro Permanente e que estejam lotados e em exercício nas respectivas UnEDs, sob o regime de trabalho de tempo integral (40 horas) ou Dedicção Exclusiva (DE).

2.2. As inscrições dos candidatos serão efetuadas junto às Comissões responsáveis pelos trabalhos relativos ao processo de escolha nas Unidades em que estão lotados no período de **3 a 5 de julho de 2013**, em local e horário a serem definidos pelas citadas Comissões, exceto para a unidade de Petrópolis, que obedecerá ao Calendário II deste anexo.

Cg

2.3. As Comissões das unidades encaminharão à Comissão de que trata o art. 3º - caput desta Portaria as relações dos candidatos inscritos, para fins de homologação das inscrições.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A homologação das inscrições se dará por Portaria a ser editada pela Direção-Geral do CEFET/RJ e será divulgada no Portal desta Instituição e em cada Unidade, a partir do dia **8 de julho de 2013**, exceto para a unidade de Petrópolis, que obedecerá ao Calendário II deste anexo.

### **4. DA CAMPANHA**

3.1. Os candidatos disporão do período de **9 a 12 de julho de 2013** para realização de campanha nas Unidades afetas, exceto para as unidades de Petrópolis e Angra dos Reis, que obedecerão ao Calendário II deste anexo.

### **5. DA CONSULTA**

5.1. A consulta será realizada mediante voto direto nos dias **15 e 16 de julho de 2013**, em local e horário a serem definidos pelas respectivas Comissões responsáveis tratadas no §1º do art. 3º desta Portaria, exceto para a unidades de Petrópolis, que obedecerá ao Calendário II deste anexo.

5.2. O voto será exercido em cédula de papel.

5.3. Estarão habilitados a votar, em cada UnED, os servidores do quadro permanente do CEFET/RJ, ainda que em estágio probatório, e discentes regularmente matriculados.

5.4. Os servidores e alunos, ainda que detentores de mais de uma matrícula, somente poderão votar uma única vez.

5.5. Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

5.6. Não será permitida a prática de boca de urna.

### **6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

6.1. A apuração dos votos, em cada unidade, será de responsabilidade da Comissão correspondente, conforme constituição disposta no §1º do art. 3º desta Portaria, e ocorrerá no dia **17 de julho de 2013**, exceto para as unidade de Petrópolis, que obedecerá ao Calendário II deste anexo.

Co

6.2. A Comissão de cada unidade, ao fim da apuração disposta no item anterior, encaminhará à Comissão de que trata o art. 3º - caput desta Portaria o respectivo Quadro de Apuração de votos.

6.3. A Comissão de que trata o art. 3º - caput desta Portaria providenciará a divulgação da apuração no Portal da Instituição.

6.4. O candidato que auferir o maior percentual de votos será o indicado à Direção-Geral do CEFET/RJ para ocupar o cargo de Diretor da respectiva UnED.

6.5. Para efeito do item 6.4, o cálculo do percentual de votos obedecerá a seguinte fórmula:

$$P = \{(2/3 \times NS/TS) + (1/3 \times ND/TD)\} \times 100$$

Onde:

- **P** = percentual final de votos do candidato
- **NS** = número total de votos recebidos pelo candidato no segmento dos servidores (docentes e técnico-administrativos em educação)
- **TS** = número total de votos de servidores (docentes e técnico-administrativos em educação) aptos à votação
- **ND** = número total de votos recebidos pelo candidato no segmento dos discentes
- **TD** = número total de votos dos discentes aptos à votação.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato, e somente o candidato, que discordar do resultado decorrente da apuração dos votos, poderá interpor recurso no dia **18 de julho de 2013**, exceto para a unidade de Petrópolis, que obedecerá ao Calendário II deste anexo.

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão tratada no art. 3º - caput desta Portaria.

7.3. O recurso será decidido por ato complexo da Comissão e do Diretor-Geral do CEFET/RJ no mesmo dia (18 de julho de 2013).

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA NOMEAÇÃO DO DIRETOR

7.1. A homologação dos resultados será efetuada mediante Portaria a ser editada pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ no dia **19 de julho de 2013**, a qual será divulgada no portal desta Instituição, exceto para a unidade de Petrópolis, que obedecerá ao Calendário II deste anexo.

7.2. A nomeação do servidor indicado se dará por Portaria do Diretor-Geral do CEFET/RJ a ser editada no dia **19 de julho de 2013**.

## 9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ.

### CALENDÁRIO I

<b>Ação/Etapa</b>	<b>Data (ano 2013)</b>
Inscrição de chapas	3 a 5 de julho
Homologação e divulgação das chapas	8 de julho
Campanha dos candidatos	9 a 12 de julho
Consulta aos servidores e discentes	15 e 16 de julho
Apuração dos votos	17 de julho
Interposição de recurso à apuração	18 de julho
Decisão do recurso	18 de julho
Homologação do resultado	19 de julho
Posse no cargo de Diretor de UnED	19 de julho

### CALENDÁRIO II

<b>Ação/Etapa</b>	<b>Data (ano 2013)</b>
Inscrição de chapas	1 a 3 de julho
Homologação e divulgação das chapas	3 de julho
Campanha dos candidatos	4 e 5 de julho
Consulta aos servidores e discentes	8 e 9 de julho
Apuração dos votos	10 de julho
Interposição de recurso à apuração	11 de julho
Decisão do recurso	12 de julho
Homologação do resultado	12 de julho
Posse no cargo de Diretor de UnED	19 de julho

Nota: Calendário para a UnEd de Petrópolis

5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 518 de 24 de junho de 2013.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à Resolução nº 10/2012, do Conselho Diretor, que dispõe sobre a composição dos Conselhos nas Unidades de Ensino Descentralizadas do CEFET/RJ,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Convocar os integrantes das comunidades das Unidades Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo e Itaguaí, para, em seus âmbitos, escolherem, por votos diretos e/ou consensos, conforme o caso, os seus representantes titulares e suplentes para composição dos seus respectivos Conselhos.

Art. 2º O Conselho de cada Unidade será composto pelos seguintes membros de mandatos eletivos:

I. Dois representantes docentes, e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares;

II. Dois representantes técnico-administrativos em educação, e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares;

III. Um representante da extensão, e seu respectivo suplente, indicados por consenso entre os servidores que compõem as atividades de extensão (onde existir extensão);

IV. Um representante da pesquisa, e seu respectivo suplente, indicados por consenso entre os servidores que compõem as atividades de pesquisa e pós-graduação (onde existir pesquisa e pós-graduação);

69

V. Um aluno representante do nível médio e técnico, e seu respectivo suplente (onde existir curso médio e técnico), eleitos por seus pares;

VI. Um aluno representante da graduação, e seu respectivo suplente (onde existir curso de graduação), eleitos por seus pares; e,

VII. Um aluno representante da pós-graduação, e seu respectivo suplente (onde existir cursos de pós-graduação), eleitos por seus pares.

§1º Não há distinção entre as carreiras do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Magistério Superior relativamente à composição das chapas dos candidatos tratados no inciso I deste artigo.

§2º São membros natos do Conselho de que trata o caput deste artigo:

- a) Diretor(a) da Unidade;
- b) Gerente Acadêmico;
- c) Gerente Administrativo;
- d) Chefes de Departamento/Coordenadores de Curso

§3º A duração dos mandatos dos membros tratados nos incisos I a VII deste artigo será regulamentada em regimento a ser aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e homologado pelo Conselho Diretor.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão, de natureza sistêmica, para, sob a presidência do primeiro, orientar os trabalhos do processo de escolha a partir da Unidade Maracanã:

- Maurício Saldanha Motta, Vice-Diretor
- Luiz Eduardo Laranjeira da Silva, Assessor da Direção-Geral
- Carlos Augusto Freitas Maciel, Chefe do DEDNA

§1º Designar os servidores abaixo para comporem as Comissões que conduzirão, em cada unidade, sob a orientação da Comissão de que trata o caput deste artigo, os trabalhos relativos ao processo de escolha:

a) **Unidade Maria da Graça:**

- Adriano Gatto Lemos de Souza, SIAPE 1549180
- Tiago Ferreira de Queiroz, SIAPE 1530975
- Norma Sueli do Amaral, SIAPE 439257

b) **Unidade Nova Iguaçu:**

- Luane da Costa Pinto Lins Fragoso, SIAPE 1301258
- Diego Casais Moreira, SIAPE 1802770
- Christiane Roberta Fernandes Guarnier, SIAPE 1662360

99

**c) Unidade Petrópolis:**

- Luiz Paulo Colatto, SIAPE 1292595
- Luis Carlos dos Santos Coutinho Retondaro, SIAPE 1644815
- Felipe Wagner de Oliveira e Silva, SIAPE 1711172

**d) Unidade Nova Friburgo:**

- Dario Antônio Jacinto Sanches, SIAPE 1710679
- Alzemar da Silva Boy, SIAPE 1917135
- Leandro da Silva Gomes Cristóvão, SIAPE 1644781

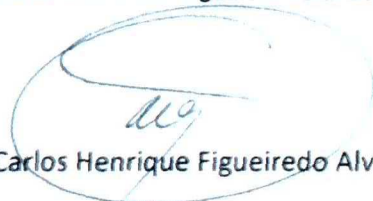
**e) Unidade Itaguaí:**

- Jefferson Vicente da Costa, SIAPE 1098290
- Fernando Cesar Coelli, SIAPE 2413211
- Francisco Carlos Nipo da Silva, SIAPE 17659175

Art. 4º Instituir as normas anexas para a realização do processo de escolha dos membros dos Conselhos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves

Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Anexo à Portaria nº 518 de 24 de junho de 2013.

**NORMAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES, SERVIDORES E  
DISCENTES, NOS CONSELHOS DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS**

O Processo de escolha dos representantes servidores e discentes nos Conselhos das Unidades será realizado em consonância com as seguintes normas e calendário:

**1. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

1.1. As inscrições, por chapas, dos candidatos a representantes (titulares e suplentes), servidores e discentes, exceto aqueles tratados nos incisos III e IV do art. 2º desta Portaria, serão efetuadas junto às Comissões responsáveis pelos trabalhos relativos ao processo de escolha nas Unidades em que estão lotados/matriculados, no período de **3 a 5 de julho de 2013**, em local e horário a serem definidos pelas citadas Comissões, exceto para a unidade de Petrópolis, que obedecerá ao Calendário II deste anexo.

1.2. Os servidores e discentes que detenham mais de uma matrícula somente poderão se candidatar em uma única chapa.

1.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato e seu suplente, que deverão, para eficácia, rubricar ao lado de seus respectivos nomes no ato da candidatura.

1.4. As Comissões das unidades encaminharão à Comissão de que trata o art. 3º - caput desta Portaria as relações das chapas inscritas, para fins de homologação das chapas.

5

## 2. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

2.1. A homologação das chapas se dará por Portaria a ser editada pela Direção-Geral do CEFET/RJ e será divulgada no Portal da Instituição e em cada Unidade, a partir do dia **8 de julho de 2013**, exceto para a unidade de Petrópolis, que obedecerá ao Calendário II deste anexo.

## 3. DA CAMPANHA

3.1. Os candidatos disporão do período de 9 a 12 de julho de 2013 para realização de campanha nas Unidades afetas, exceto para a unidade de Petrópolis, que obedecerá ao Calendário II deste anexo.

## 4. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

4.1. A escolha, em cada Unidade, dos representantes, titulares e suplentes, se dará mediante voto direto nos dias **15 e 16 de julho de 2013**, em local e horário a serem definidos pelas respectivas Comissões responsáveis tratadas no §1º do art. 3º desta Portaria, exceto para a unidade de Petrópolis, que obedecerá ao Calendário II deste anexo.

4.2. O voto será exercido em cédula de papel devidamente padronizada por segmento (docente, técnico-administrativo em educação e discente), **exceto para as situações dispostas nos incisos III e IV do art. 2º desta Portaria, as quais demandarão a lavratura de Atas que registrem as reuniões das quais partam as indicações dos colegiados correspondentes;**

4.2.1. As Atas tratadas no item 4.2 deverão ser apresentadas à Comissão da Unidade até o dia **16 de julho de 2013**, caso contrário configurará ausência de representação dos segmentos correspondentes, exceto para a unidade de Petrópolis, que obedecerá ao Calendário II deste anexo.

4.3. Estarão habilitados a votar os servidores do quadro permanente do CEFET/RJ, ainda que em estágio probatório, e discentes regularmente matriculados.

4.4. O voto será para a chapa, e da seguinte forma:

- a) **Docentes:** cada professor, ainda que detentor de mais de uma matrícula, somente poderá votar uma vez em até dois nomes para titular, sendo este voto automaticamente computado para o(s) respectivo(s) suplente(s).
- b) **Técnico-Administrativos em Educação:** cada Técnico-Administrativo em Educação, ainda que detentor de mais de uma matrícula, somente poderá votar uma vez em até dois nomes para titular, sendo este voto automaticamente computado para o(s) respectivo(s) suplente(s).
- c) **Discentes:** cada discente, ainda que detentor de mais de uma matrícula, somente poderá votar uma vez em um nome para titular do nível de ensino

correlato ou optado (para o caso de mais de uma matrícula), sendo este voto automaticamente computado para o respectivo suplente.

4.5. Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

4.6. Não será permitida a prática de boca de urna.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

5.1. A apuração dos votos, em cada unidade, será de responsabilidade da Comissão correspondente, conforme constituição disposta no §1º do art. 3º desta Portaria, e ocorrerá no dia **17 de julho de 2013**, exceto para a unidade de Petrópolis, que obedecerá ao Calendário II deste anexo.

5.2. A Comissão de cada unidade, ao fim da apuração disposta no item anterior, encaminhará à Comissão de que trata o art. 3º - caput desta Portaria o respectivo Quadro de Apuração de votos.

5.3. A Comissão de que trata o art. 3º - caput desta Portaria providenciará a divulgação da apuração no Portal da Instituição.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Aquele que discordar do resultado decorrente da apuração dos votos, poderá interpor recurso no dia **18 de julho de 2013**, exceto para a unidade de Petrópolis, que obedecerá ao Calendário II deste anexo.

6.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão tratada no art. 3º - caput desta Portaria.

6.3. O recurso será decidido por ato complexo da Comissão e do Diretor-Geral do CEFET/RJ no mesmo dia (18 de julho de 2013).

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA POSSE DOS REPRESENTANTES**

7.1. A homologação dos resultados será efetuada mediante Portaria a ser editada pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ no dia **19 de julho de 2013**, a qual será divulgada no portal desta Instituição, exceto para a unidade de Petrópolis, que obedecerá ao Calendário II deste anexo.

7.2. A posse dos representantes se dará por ato do Diretor-Geral do CEFET/RJ quando da realização da primeira sessão ordinária de cada Conselho.

7.2.1. A primeira sessão ordinária de cada Conselho, para que não haja simultaneidade cronológica, ocorrerá em data a ser definida, de forma conjunta, pela Direção-Geral do CEFET/RJ e a Direção da Unidade correspondente.

## 8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos, em consonância com o art. 5º desta portaria, serão dirimidos pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ.

### CALENDÁRIO I

<b>Ação/Etapa</b>	<b>Data (ano 2013)</b>
Inscrição de chapas	3 a 5 de julho
Homologação e divulgação das chapas	8 de julho
Campanha dos candidatos	9 a 12 de julho
Escolha dos representantes	15 e 16 de julho
Apuração dos votos	17 de julho
Interposição de recurso à apuração	18 de julho
Decisão do recurso	18 de julho
Homologação do resultado / posse	19 de julho

### CALENDÁRIO II

<b>Ação/Etapa</b>	<b>Data (ano 2013)</b>
Inscrição de chapas	1 a 3 de julho
Homologação e divulgação das chapas	3 de julho
Campanha dos candidatos	4 e 5 de julho
Consulta aos servidores e discentes	8 e 9 de julho
Apuração dos votos	10 de julho
Interposição de recurso à apuração	11 de julho
Decisão do recurso	12 de julho
Homologação do resultado	12 de julho
Posse	19 de julho

Nota: Calendário para a UNEd de Petrópolis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA**

Portaria nº 519 de 24 de junho de 2013.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a da Lei nº 8.745/93 e com suas alterações nas Leis 9849/99, de 26/10/1999 e 10.667 de 14/05/2003 e conforme consta do processo nº 23063.001126/2013-95,

RESOLVE:

Homologar e tornar público o resultado final do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de Professor Substituto de que trata o Edital nº 007/2013 de 16 de maio de 2013, publicado no DOU de 20/05/2013 de acordo com a seguinte classificação:

UNIDADE: MARACANÃ

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO

INSC.	NOME	NF	CLASSIFICAÇÃO
11	LETÍCIA ZVEITER DE ALBUQUERQUE MELLO	7,86	1º
03	PAULA MICHELLE PURCIDONIO	7,05	2º

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 25 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 520 Art. 1º - Dispensar o servidor **SÉRGIO MACIEL FARAGASSO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1549173, do encargo de substituto do Diretor do Campus de Maria da Graça.

Nº 521 Art. 1º - Designar o servidor **EGBERTO VELLOSO DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 390911, para o encargo de substituto do Diretor do Campus de Maria da Graça.

Nº 522 Art. 1º - Dispensar a servidora **BEATRIZ MARTINS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1717582, do encargo de substituto do Gerente Acadêmico do Campus de Maria da Graça.

Nº 523 Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA AVELINO CARDOSO**, ocupante do cargo de Pedagogo/área, matrícula SIAPE nº 1853367, para o encargo de substituto do Gerente Acadêmico do Campus de Maria da Graça.

Nº 524 Art. 1º - Dispensar o servidor **FELIX DO REGO BARROS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2340175, do encargo de substituto do Chefe de Divisão Acadêmica, da Gerência Acadêmica do Campus de Maria da Graça.

Nº 525 Art. 1º - Designar a servidora **RAFAELA CAPITÂNIO ZANONI BARBOSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1644792, para o encargo de substituto do Chefe de Divisão Acadêmica, da Gerência Acadêmica do Campus de Maria da Graça.

Nº 526 Art. 1º - Dispensar o servidor **RUBENS FERRÃO BORSOI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1750708, do encargo de substituto do Chefe da Divisão de Infraestrutura, da Gerência Administrativa do Campus de Maria da Graça.

Cey

Continuação das Portarias de 25 de junho de 2013

Nº 527 Art. 1º - Designar a servidora **SÔNIA GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1852958, para o encargo de substituto do Chefe de Divisão de Infraestrutura, da Gerência Administrativa do Campus de Maria da Graça.

Nº 528 Art. 1º - Designar o servidor **RUBENS FERRÃO BORSOI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1750708, para o encargo de substituto do Chefe de Divisão Administrativa, da Gerência Administrativa do Campus de Maria da Graça.



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**Serviço Público Federal**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

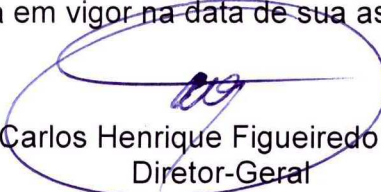
Portaria nº 529 de 26 de junho de 2013.

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País de MARTA MÁXIMO PEREIRA, professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE nº 1571317, para apresentar trabalho no 9º *Congreso Internacional sobre Investigación en Didáctica de las Ciencias*, em Girona, Espanha, no período de 07 a 14 de setembro de 2013, trânsito incluso, com ônus CEFET/RJ, conforme dados constantes do processo nº. 23063.001389/2013-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 530 de 26 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.001292/2013-91,

**RESOLVE:**

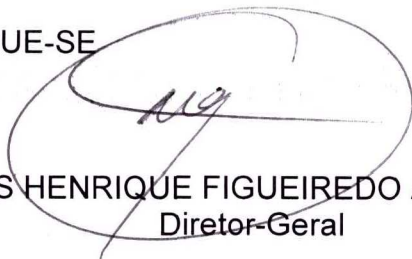
Art. 1º - Conceder aposentadoria a **LUIZA DE OLIVEIRA PINA GUIMARAES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, matrícula/SIAPE n.º 0439207, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 22% (vinte e dois por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90 e do Incentivo à Qualificação pelo Decreto nº 5824/2006.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 531 de 27 de junho de 2013

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000273/2013-48, de 19/02/2013, e tendo em vista o Memorando nº 137/2013, de 04/06/2013, do Sr. Presidente da CPPD,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe “D III” nível 4, para a Classe “D IV” nível S, a partir de 25/01/2011:

FRANCISCO EUGENIO DE AGUIAR CAVALCANTE - mat. SIAPE nº 1182858.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

Portaria nº 532 de 27 de junho de 2013

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam o art. 12, o seu § 4º e o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 12.772/2012, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824/2006, e ainda o contido nos Processos nº 23063.001352/2013-76, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), à servidora **ADRIANA MOREIRA MUSSER**, matrícula SIAPE nº 1317060, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03, pela conclusão de curso de Graduação com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/06/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 533 de 27 de junho de 2013

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.003504/2012-94, de 13/12/2012, e tendo em vista o Memorando nº 621/2012, de 26/12/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe “D IV” nível S, para a Classe “D V” nível 1, a partir de 25/07/2012:

FRANCISCO EUGENIO DE AGUIAR CAVALCANTE - mat. SIAPE nº 1182858.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

PORTARIA nº 534 de 27 de junho 2013.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001214/2013-97, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOSIMERE COSTA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1789515, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível II para Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 14/06/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 535 de 27 de junho de 2013

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23059.000800/2013-14, de 11/04/2013, bem como o Memorando CPPD nº 117/2013, de 16/05/2013,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o disposto no art. 11, inciso II do Decreto nº 7806, de 17/09/2012, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe “D II” nível 4, para a Classe “D III” nível 1, a partir de 14/12/2011:

ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA - mat. SIAPE nº 2100024.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 536 de 28 de junho de 2013.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 006/2013, datado de 21 de junho de 2013, do Departamento de Pesquisa,

**R E S O L V E:**

Art.1º – Designar os servidores abaixo nominados para sob a presidência do primeiro, comporem a Subcomissão para Seleção de Professores Tutores Presenciais para o Curso de Propriedade Intelectual e Inovação a Distância de acordo com Edital nº 91/2013, da Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal do Paraná e Edital de Retificação nº 100/2013.

- Cristina Gomes de Souza – Matrícula SIAPE - 1284191
- Maria Aparecida Gonçalves Martinez – Matrícula SIAPE – 1553269
- Leydervan de Souza Xavier – Matrícula SIAPE - 0391362

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 28 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nº 537 Art. 1º - Dispensar a servidora **NATALIA GOMES DA SILVA**, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1711150, do encargo de substituto do Chefe da Divisão de Administração Acadêmica, da Gerência Acadêmica da UNED Petrópolis.

Nº 538 Art. 1º - Designar a servidora **FLÁVIA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1733468, para o encargo de substituto do Chefe da Divisão de Administração Acadêmica, da Gerência Acadêmica da UNED Petrópolis.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral